



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.524/2024

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 545.397,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. 01.510.0000.....R\$ 457.397,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de consumo

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 545.397,00
TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1011 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 01.510.0000.....R\$ 17.316,00

08.243.0011.2032 – CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R. 01.510.0000.....R\$ 802,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 5.028,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 11.666,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 1.332,00

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 131.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

D.R. 01.510.0000.....R\$ 200.000,00

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

D.R. 01.510.0000.....R\$ 72.253,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

08.244.0011.2047 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 3.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 545.397,00

TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00

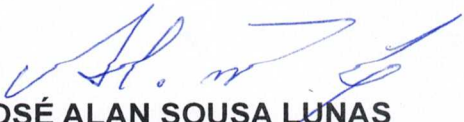
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 12 de novembro de 2024.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 01 de novembro de 2024.

Mensagem nº 54/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade
dos serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de
proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de promover uma
política municipal de segurança, a fim de garantir o funcionamento do Centro
Integrado de Monitoramento e Inteligência, além de estruturar as equipes da Defesa
Civil em situações de emergência previstas no Plano de Contingência de Verão.

Além disso, faz-se necessário adequar o Processo
SEDS nº 993350/2021, por meio do Termo Aditivo nº 12, que dispõe ao Termo de
Colaboração entre o Município e a Associação Assistencial Comunitária Azarias,
objetivando a disponibilidade de alimentação acessível à população carente por
intermédio do Restaurante Popular – Bom Prato, instituído pelo Decreto nº 45.547,
de 26 de dezembro de 2000.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco
Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento
Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019,
com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação
atende aos seguintes ODS e metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de
vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos
relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e
ambientais.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a todas pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

ODS 3: Assegura uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em sessão discursão
na 11ª sessão
Em 07/11/2024
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 90 /2024
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 545.397,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. 01.510.0000.....R\$ 457.397,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de consumo

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 545.397,00
TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1011 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 01.510.0000.....R\$ 17.316,00

08.243.0011.2032 – CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R. 01.510.0000.....R\$ 802,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 5.028,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 11.666,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 1.332,00

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 131.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

D.R. 01.510.0000.....R\$ 200.000,00

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

D.R. 01.510.0000R\$ 72.253,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

08.244.0011.2047 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 3.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 545.397,00

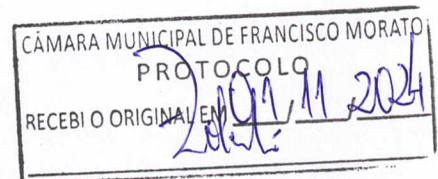
TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 01 de novembro de 2024.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 91/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis..

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA _____

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

REALTORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/11/2024 sessão Ordinária discursão
na 08/11/2024
Em 08/11/2024

Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 55/2024
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 90/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____ *Adriano Fernandes*

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

ANDERSON BARBOSA PEREIRA _____ *Anderson*

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA _____ *Jair*

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____ *João*

LIRO DE SOUZA MAIA _____

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____ *Marcia*



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 92/2024

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 545.397,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

D.R. 01.510.0000.....R\$ 457.397,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de consumo

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 545.397,00

TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo

anterior serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.1011 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 01.510.0000.....R\$ 17.316,00

08.243.0011.2032 – CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

D.R. 01.510.0000.....R\$ 802,00

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 5.028,00

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 11.666,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.510.0000.....R\$ 1.332,00

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 131.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

D.R. 01.510.0000.....R\$ 200.000,00

08.244.0011.2031 – POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

D.R. 01.510.0000.....R\$ 72.253,00

08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 67.000,00

08.244.0011.2047 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.510.0000.....R\$ 3.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 13.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

10.02 – DEFESA CIVIL

06.182.0014.2033 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 5.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.450.0000.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 545.397,00

TOTAL GERAL.....R\$ 545.397,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

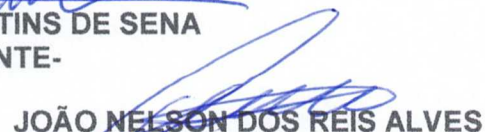
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

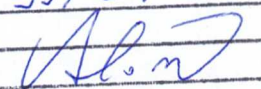
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 07/11/24

HORÁRIO: 

VISTO: 